



Decreto N° 133 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 210.422,28 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 834, 27 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.422,28 (duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	30.960,08
2.02.01.04.122.0001.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	- - - - - R\$	5.057,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.017,09
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	36.017,09

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.700,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	45.655,86
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.566,15
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.227,82
2.03.01.12.365.0003.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	15.670,57
2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.985,34
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	560,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.064,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	91.179,74
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	91.179,74

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	2.090,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.090,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.090,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	9.727,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.727,72
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	9.727,72

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	1.235,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.235,01
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.235,01

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	4.300,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	200,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	33.369,63
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.745,66
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.807,43
2.10.02.10.301.0009.2.0066-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	16.750,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	69.172,72

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	70.172,72
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	210.422,28

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **210.422,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO



Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	728,88
2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	6.739,56
2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	3.001,49
2.01.01.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIO	- - - - - R\$	480,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	3.000,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	745,66
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.695,59
Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		
2.01.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	15.295,59
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.757,04
2.02.01.04.122.0001.9.0002-100 - 3.2.90.21.00 JUROS E PARCELAS POR CONTRATOS	- - - - - R\$	11.706,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.463,48
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	13.463,48
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	26.733,84
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	1.339,26
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.929,64
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8.091,82
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	12.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.749,89
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.116,88
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	4.278,21
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	- - - - - R\$	55,70
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.36.00 CULTURA NA ESCOLA	- - - - - R\$	1.024,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.582,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	83.102,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	83.102,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC		
2.05.01.13.391.0007.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - - R\$	2.230,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.230,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.230,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.122.0008.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	411,67
2.07.01.27.812.0008.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.378,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.789,87
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.789,87
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.491,12
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	17.598,77
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	13.608,63
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	7.830,90
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	2.672,90
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	43.202,32
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0073-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	- - - - - R\$	200,00



2.10.03.10.302.0009.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.200,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	988,16
2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	4.957,52
2.10.04.10.304.0009.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	- - - - - R\$	5.880,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	11.825,68
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	3.700,00
2.10.05.10.303.0009.2.0078-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	16.750,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	20.450,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	86.678,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	- - - - - R\$	423,34
2.12.01.08.244.0020.2.0089-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMILIAS	- - - - - R\$	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0082-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	3.840,00
2.12.01.08.244.0011.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.863,34
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.863,34
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.122.0001.2.0097-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	210.422,28
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	210.422,28

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Dezembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00